



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2016**

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

**= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =**

**Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal.**----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.** -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2016 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta de março de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Não participou na votação a senhora vereadora Célia Pedroso pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de maio de dois mil e dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

**Operações Orçamentais** - quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos. -----

**Operações não Orçamentais** - um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos. -----



**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Aviso n.º 5555/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois assistentes operacionais - auxiliar de serviços gerais;-----

♦ **Do Aviso n.º 5556/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois assistentes operacionais - serralheiro civil;-----

♦ **Do Aviso n.º 5557/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de quatro assistentes operacionais - pedreiro;-----

♦ **Do Aviso n.º 5558/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois assistentes operacionais - canalizador;-----

♦ **Do Aviso n.º 5559/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de quatro assistentes operacionais - desporto;-----

♦ **Do Aviso n.º 5560/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de um assistente operacional - auxiliar de serviços gerais;-----

♦ **Do Aviso n.º 5561/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de um Técnico Superior - Terapia da Fala;-----

♦ **Do Aviso n.º 5562/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de três assistentes técnicos - turismo;-----

♦ **Do Aviso n.º 5563/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de seis assistentes operacionais - auxiliar de serviços gerais;-----

♦ **Do Aviso n.º 5564/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois técnicos superiores - engenharia civil;-----

♦ **Do Aviso n.º 5565/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dezasseis assistentes operacionais - auxiliar técnico de educação;-----

♦ **Do Aviso n.º 5566/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento

concural para contratação a termo certo de oito assistentes operacionais - auxiliar de serviços gerais;-----

♦ **Do Aviso n.º 5567/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de oito assistentes operacionais - auxiliar de serviços gerais;-----

♦ **Do Aviso n.º 5568/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois assistentes operacionais - leitor cobrador;-----

♦ **Do Aviso n.º 5569/2016, de vinte e nove de abril**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de dois assistentes operacionais - fiel de feiras e mercados;-----

♦ **Do Aviso n.º 5630/2016, de dois de maio**, abertura de procedimento concursal para contratação a termo certo de quatro assistentes operacionais - motorista de transportes coletivos.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que assinou uma circular através da qual apela a que os proprietários e entidades exploradoras dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de Albufeira cumpram desde já com os horários previstos no novo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, embora este diploma ainda não esteja em vigor, porque tem havido algumas reclamações relacionadas com o ruído provocado pelo funcionamento de alguns estabelecimentos que não estão a cumprir os horários que tinham sido acordados. Perguntou seguidamente se os restantes membros do executivo estavam de acordo com o teor da circular e todos demonstraram a sua concordância.-----

O senhor presidente informou depois que no dia anterior o senhor doutor Sebastião, da



Agência Portuguesa do Ambiente, esteve em Albufeira com o empreiteiro para dar início aos trabalhos da escada da Praia da Falésia, tendo voltado a referir que os trabalhos estarão concluídos antes do início da época balnear. Disse depois que os trabalhos terão a colaboração dos serviços do município que irão transportar areia para tapar o buraco que as chuvas causaram, bem como repor os passeios e arranjar a canalização da água na zona afetada. -----

O senhor presidente informou ainda que pelas dezasseis horas do presente dia se irá iniciar o OPTO - IV Fórum de Educação e Formação do Algarve, que contará com a presença de várias individualidades, entre as quais o senhor secretário de estado da Educação, doutor João Costa, sendo desejável a presença do maior número possível de membros do executivo na cerimónia. -----

O senhor presidente informou de seguida que teve uma reunião com dois elementos da Direção do Agrupamento de Escolas de Ferreiras que estão a pensar abrir uma turma, mas vão precisar de mais recursos humanos, mais três pessoas, pelo que perguntou a opinião dos restantes membros do executivo. -----

O senhor vice-presidente disse que se houver espaço e pessoal não há problema. -----

O senhor presidente disse que existe espaço, mas que os trabalhadores são insuficientes. -----

O senhor vice-presidente disse que enquanto a Portaria que estabelece o rácio entre alunos e trabalhadores não for alterada, vai ser complicado dar resposta a todos os pedidos. Disse depois que se a proposta do Bloco de Esquerda que pretende reduzir o número de alunos por turma for aprovada, vai implicar um aumento de turmas, salas, gastos em energia e mais pessoal. -----

A senhora vereadora disse que tudo depende do que se pretende. -----

O senhor vice-presidente disse que os impactos destas alterações não são fáceis de prever e lembrou que não haverá só repercussões financeiras. -----

O senhor presidente disse que outra hipótese que os membros da direção do agrupamento colocaram foi a contratação de uma empresa para assegurar os serviços de limpeza das salas. -----

O senhor vice-presidente disse que esta solução já foi colocada há uns tempos atrás, mas que não resolve o problema e lembrou que é necessário pessoal para acompanhar os transportes escolares que só é preciso de manhã cedo e ao final da tarde, ficando com um grande período livre durante o dia. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, ambas no dia trinta de abril também último, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para deslocação de um grupo de utentes do Lar Residencial S. Vicente ao Zoomarine, no dia vinte e oito de abril também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da



Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Estoi, no dia dois de maio corrente, para participação na Festa da Pinha, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira, e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de também fazer parte dos órgãos sociais da última entidade referida, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----**

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de maio corrente:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Caneças - Odivelas, no dia oito; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Lagos, no dia sete; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia sete; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagos e Lagoa, ambas no dia oito;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila do Bispo, no dia sete, e a Estômbar, no dia oito;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Quarteira e a Faro, todas no dia sete; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, no dia sete, e a Portimão no dia oito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão e Olhão, no dia sete, e a Faro e Monchique, no dia oito; -----
- Juventude Desportiva das Fontainhas, para deslocação a Pinhal Novo - Palmela, com saída no dia sete e chegada no dia oito; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Quarteira, no dia sete. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----**

### **= TRANSPORTES - COMISSÃO DE MILITARES DO REGIMENTO DE INFANTARIA DE FARO - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Comissão de Militares do Regimento de Infantaria de Faro, para transporte de ex-militares do regimento de Infantaria de Faro a Torres Vedras, no dia sete de maio corrente, para participação no décimo sétimo Encontro de Ex-Militares. ---

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

### **= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS**





## **ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DA FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância e das Escolas da Freguesia de Paderne, na realização da conferência "Autismo: teoria, intervenção e inclusão", no dia vinte e sete de abril também último, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e cinquenta euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

### **= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Associação Profissionais de Pesca de Albufeira, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Atividade de Natação, a 7, 14 e 21 Maio de 2016. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a formação e segurança na profissão de pescador profissional no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os cidadãos do Concelho; -----*
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de formação do profissional de pesca. -----*
- 4) Que a atividade proposta pela Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, -----*

*incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

*Proponho que:*-----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere:*-----

*- Ceder Plano de Água, 1 pista do tanque de competição e respetivos materiais didáticos, dias 7, 14 e 21 de Maio, entre as 9.00h e as 13.00h.* -----

*- Isentar a Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo Jardim de Infância de Paderne, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Atividade de Natação, a 21, 22, 23 e 24 de Junho de 2016.* -----

*Considerando:* -----

*1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;*-----

*2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo as crianças do Concelho;*-

*3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de natação e adaptação ao meio aquático;* -----

*4) Que a atividade proposta pelo Jardim de Infância de Paderne, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

*Proponho que:*-----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere:*-----

*- Ceder Plano de Água, tanque de recreação e respetivos materiais didáticos, dias 21, 22, 23 e 24 de Junho, entre as 9.45h e as 11.00h.* -----



- *Isentar o jardim de Infância de Paderne, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.* -----

- *Disponibilizar Técnico Superior de Desporto da Divisão de Desporto e Juventude para ministrar as atividades."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Analgarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Torneio Regional Nadador Completo, a 07 e 08 de Maio de 2016.* -----

*Considerando:* -----

1) *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;* -----

2) *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de natação no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho;* ---

3) *Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de natação;* -----

4) *Que a atividade proposta pela Analgarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

*Proponho que:*-----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere:*-----

- *Ceder Plano de Água, Tanque de Recreação e Tanque de Competição dia 7 de Maio de 2016 entre as 14.00h e as 19.00h e dia 8 de Maio de 2016 entre as 8.30h e as 18.30h--*

- *Isentar a Analgarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.--*

- *Ceder pódio, 30 cadeiras, 4 mesas e sistema de som para a realização do evento.*-----

- *A Analgarve assegurar a presença de nadador-salvador no dia 7 de Maio de 2016*

entre as 14.00h e as 19.00h e no dia 8 de Maio de 2016, ao longo de todo dia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, solicitar apoio para a realização do almoço convívio no âmbito das Comemorações do 17.º Aniversário da instituição, que terá lugar no dia 1 de junho no Largo do Rossio. -----*

*Considerando: -----*

*1) A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais; -----*

*2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Disponibilização e transporte de 50 cadeiras e 30 mesas de plástico para o Largo do Rossio onde se desenrolará o evento; -----*
- Isenção do pagamento de taxas e de licenças inerentes à realização do evento nos termos da distribuição SGDCMA/2016/23664."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitar apoio da Autarquia para a Feira de Atividades de Aventura e Todo o Terreno, que terá lugar nos dias 13, 14 e 15 de maio no Quartel dos Bombeiros Voluntários em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorro, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/23270 na etapa n.º 2; -----
- Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico para as atividades que vão decorrer em palco; -----
- Autorização para colocação de uma faixa de promoção do evento na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Municipais de 6 a 15 de maio; -----
- Iluminação do recinto; -----
- Montagem de palco no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros; -----
- Disponibilização de 10 baías; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= APOIOS - PRAVI - PROJETO DE APOIO À VÍTIMA INDEFESA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Associação PRAVI - Núcleo de Albufeira, através de ofício em anexo, solicitar à Autarquia uma verba financeira para prossecução dos objetivos definidos para o ano de 2016. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Albufeira da PRAVI, nomeadamente no desenvolvimento de ações de sensibilização e educação para as questões ligadas ao tratamento de animais; -----*
- 2. A promoção de atividades com vista à adoção responsável de animais abandonados; -----*
- 3. O apoio que o Núcleo de Albufeira presta ao Município naquilo que respeita à recolha e tratamento de animais errantes; -----*
- 4. O plano de atividades apresentado que demonstra a intenção da associação em realizar diversos eventos e participações, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para a questão do abandono e tratamento dos animais; -----*
- 5. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*
- 6. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----*

*Proponho que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a PRAVI através de uma participação financeira no valor de 1.000 €." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

### **= AUDITÓRIO MUNICIPAL - A FESTA DA MÚSICA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de maio 2016, para levar a efeito a sua Festa de Final de Ano Letivo, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----*

*Horários: -----*

*15H00 às 19H00, para montagens e ensaios; -----*

*20H00 às 00H00, realização do espectáculo e desmontagens -----*

*Considerando: -----*



- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----  
b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----  
c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário está cabimentada; -----  
d) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----

Proponho: -----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----  
b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----  
c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----  
d) Cumprimento dos horários previstos;-----  
e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Clube Desportivo Areias de São João, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de doze mil e trinta e quatro euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos

para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Bellavista Desportivo Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil, novecentos e sete euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= VIII MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL - ORGANIZAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E A CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Organização Conjunta entre a Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira para a realização da VIII Mostra de Vinhos de Portugal, nos dias 6 a 9 de Maio, no Espaço Multiusos de Albufeira -----*

*A Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira pretendem realizar nos dias 6 a 9 de Maio de 2016, a VIII Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal; -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- 2. O evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral; -----*





3. O evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----
4. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho;-----
5. O evento irá realizar-se no Espaço Multiusos de Albufeira, contribuindo para a divulgação e dinamização desse espaço;-----
6. Este evento já vai na VIII edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização;-----
7. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova";-----
8. A promoção de eventos paralelos de dinamização turística e cultural da cidade, tais como a Exposição BEBERARTE que decorreu durante o mês de Abril que se prolonga até ao dia 8 de Maio, na Galeria de Arte Pintor Samora Barros e que juntou várias centenas de pessoas à volta da temática do vinho;-----
9. A organização de um evento de promoção da gastronomia denominado Vinhos e Sabores, que terá lugar entre os dias 30 de Abril e 8 de Maio e cujo objetivo principal é de promoção divulgação da gastronomia portuguesa integrada na dieta mediterrânica e divulgação de vinhos e restauração local.-----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira-----

1. Disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 6 a 8 de de Maio de 2016, para realização do evento;-----
2. Divulgação do evento nos meios de comunicação social ao dispor do Município-----
3. Disponibilização dos meios técnicos e humanos para a organização do evento;-----
4. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 12.300 € à Confraria par afazer face às despesas de preparação, montagem e logística do evento;-----

Cabe à Confraria Bacchus de Albufeira-----

1. Garantir toda a organização do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo;-----
2. Garantir os controlos de entradas e a utilização devida do espaço;-----
3. Realizar todas as montagens/desmontagens e segurança do evento;-----
4. Organizar o programa de animação do evento;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a

*Confraria do Bacchus de Albufeira, através dos meios acima descritos, com vista à realização do VIII Mostra de Vinhos de Portugal." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTOS =**

Pela AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira foram apresentados dois requerimentos, o primeiro datado de dezasseis de março último e o segundo de doze de abril também último, pelo qual solicita a ocupação da via pública, no Largo do Rossio, para realização de um mercado de trocas de géneros ou de serviços entre beneficiários da medida do RSI, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública para todo o dia vinte e quatro de junho próximo. -----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Vem a Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira, requerer a isenção de pagamento das taxas devidas pela ocupação de via pública, para realização de evento. --- Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. --- Traduzindo-se a ação que se pretende levar a efeito um mercado de trocas de géneros ou de serviços de modo a fomentar a solidariedade e a interculturalidade, a mesma inserir-se-á nos fins contantes dos respetivos estatutos, que o requerente ora juntou. Afigura-se-nos no entanto, que o Regulamento mencionado, prevendo isenções para associações, apenas refere associações religiosas, culturais e desportivas, nada dizendo quanto às associações sociais e de beneficência, que, dizemos nós, mereceriam estar aí contempladas Atenta a ratio da norma invocada, parece- nos, no entanto, que, por interpretação extensiva possam as associações de carácter social estar, também, abrangidas pelo âmbito de aplicação da norma, recomendando-se, todavia, se proceda à sua alteração.-----*



*Face ao exposto, deverá o assunto ser submetido a decisão superior." -----*

**Foi, por unanimidade, deferido tendo em conta o teor da informação dos serviços.**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----*

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----*

*O valor previsto para esta obra em 2016 é de 264.150,00 € (Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta euros) mais IVA. -----*

*Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 será definido, assim como o código de classificação Orçamental. -----*

*Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente - Carlos Eduardo da Silva e Sousa - Presidente -----*

*1.º Vogal efetivo - Maria Manuela G. L. Santos - Técnica Superior; -----*

*2.º Vogal efetivo - Cristina Filhó Gonçalves - Técnica Superior; -----*

*1.º Vogal suplente - Pedro Pedrosa - Técnico Superior -----*

*2.º Vogal suplente - Rui Miguel Correia Santos - Técnico Superior -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----*

O processo encontrava-se instruído com o Caderno de Encargos e com o Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE MARIA DE LURDES**

## **TENDINHA PACHECO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =**

De Maria de Lurdes Tendinha Pacheco foram apresentados dois requerimentos, com datas de entrada nos serviços de dezasseis de março e de vinte e um de abril últimos, pelos quais solicita certidão do Direito de Superfície, ou que o Município de Albufeira exerça o direito de preferência, para efeitos de escritura pública de compra e venda, referente à fração B, sita na Quinta da Palmeira, números sete, oito e nove, em Albufeira, inscrita na Matriz Predial sob o artigo 6430 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2335.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Consultados os processos de notariado privativo, da Câmara Municipal de Albufeira, arquivados nestes serviços, constatou-se que, por escritura pública celebrada em 23/03/1981, foi constituído, a favor de Cooperativa de Habitação «O NOSSO TECTO», o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, sita na Quinta da Palmeira, em Albufeira, por um período de dez anos, renováveis nos termos legais. -----  
Através de requerimento, com entrada nos serviços desta edilidade em 21/04/2016, a Sr.ª Maria de Lurdes Peleira Tendinha Pacheco vem requerer certidão de Direito de Superfície, ou que o município exerça o Direito de Preferência, para efeitos de escritura pública de compra e venda, referente à fração B, sita na Quinta da Palmeira, n.º 7, 8, 9, em Albufeira, inscrita na matriz predial sob o artigo 6430 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, do município de Albufeira, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 2335. Mais informa que a promitente compradora é a Sra. Raquel Sofia Dias Correia Tendinha Pacheco e que o preço de compra corresponde a € 30.000,00 (trinta mil euros)."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na venda do direito de superfície sobre a fração propriedade da requerente.-----**

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= TRANSPORTES ESCOLARES - VISITAS DE ESTUDO E DESLOCAÇÕES SOLICITADAS PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de abril último, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para realização de visitas de estudo, nos dias dois, três e quatro de maio corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

O despacho fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - VISITAS DE ESTUDO E DESLOCAÇÕES  
SOLICITADAS PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

*"Considerando: -----*

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"-----*
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas. -----*
- *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- *Que o trabalho extraordinário se encontra devidamente cabimentado (SGDCMA/2016/23203);-----*
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2016/23203).-----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização dos transportes inscritos no Mapa em anexo assim como autorizar a gestão de pequenas alterações durante o mês, nomeadamente alteração de destino, horário ou data da*

*deslocação, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente condições meteorológicas adversas, entre outros motivos. A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ainda autorizar o pagamento do trabalho extraordinário necessário para efectuar as mesmas."*-----

A proposta fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - EB1 COM JI DE PADERNE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela EB1 com JI de Paderne, para transporte de noventa elementos (alunos e professores) a Lisboa, no dia treze de maio corrente, para realização de uma visita de estudo.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO TRABALHADOR EMANUEL DOMINGOS NAZARÉ DE JESUS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
*"O funcionário da Câmara Municipal de Albufeira que desempenhava funções na EB1 de Correeira, solicitou através de requerimento, a restituição de 11.80 € (onze euros e oitenta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.*-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que ocorreu mobilidade interna para a Divisão de Oficinas;*-----
- 2. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.*-----

-----**Proponho:**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 11,80 € (onze euros e oitenta cêntimos) ao funcionário Emanuel Domingos Nazaré de Jesus."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----



**= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*Considerando que:*-----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";*-----
2. *Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;*-----
3. *Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;*-----
4. *Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;*-----

*Proponho que:*-----

*A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTOS DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO PARA VÁRIAS INSTALAÇÕES E COMPLEXOS DESPORTIVOS - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- . *Que nos termos da Lei 39/2009 de 30 de Julho, alterada pela Lei n.º 52/2013 de 25 de Julho, devem estar reguladas as utilizações dos complexos desportivos municipais; --*
- . *O disposto nos artigos 98.º e seguintes do CPA;*-----

Proponho:-----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de elaboração dos Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso público para as*

seguintes instalações desportivas ou complexos desportivos: -----

a) Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----

b) Pavilhão Desportivo de Olhos de água; -----

c) Pavilhão Francisco Neves - Albufeira; -----

d) Pavilhão Desportivo da Escola Básica Secundária Albufeira -----

e) Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Albufeira-----

f) Pavilhão Desportivo de Paderne-----

g) Pavilhão Desportivo da Escola EB1/2/3 da Guia-----

h) Estádio Municipal de Albufeira; -----

h1) Campos de Futebol Sintético de Albufeira -----

i) Estádio João Campos - Paderne -----

j) Estádio Arsénio Catuna - Guia -----

j1) Campo de Futebol Sintético da Guia -----

k) Complexo Desportivo da Nora - Ferreiras (Estádio + Campo de Futebol Sintético) ----

l) Parque Radical de Albufeira -----

Mais proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição das respetivas comissões de acompanhamento aos respetivos regulamentos: -----

Responsável pela direção do procedimento - Dr. Paulo Dias-----

Comissão de acompanhamento: -----

- Dr. Rui Rosa; -----

- Dr. Nuno Henrique; -----

- Dr. Luís Modesto; -----

- Dra. Neuza Fernandes" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= PROCESSO 846/09.4-A BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL**





### **DE LOULÉ - COMUNICAÇÃO =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma comunicação, datada de vinte e sete de abril último, do seguinte teor: -----

*"Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira em funções no mandato corrente, tendo estado ausente na reunião do Executivo desta Câmara Municipal realizada em 10 de Fevereiro do corrente ano, por me encontrar em gozo de férias, venho pela presente manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> a minha adesão integral ao teor da deliberação tomada naquela sessão no âmbito do assunto e processo em epígrafe, também para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 169.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. -----*

*Mais solicito a V. Ex.<sup>a</sup> se digne fazer consignar em acta a presente comunicação, na primeira reunião do Executivo Camarário que se realize após a respectiva data de entrega, ficando o original da mesma arquivado na pasta própria." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, mandar consignar a comunicação em acta. -----**

**= POSSE ADMINISTRATIVA - PRÉDIO EM PERIGO DE DERROCADA NA ALDEIA DOS MATOS (MATOS DE CIMA) - VISTORIA PARA CERTIFICAÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

**- POSSE ADMINISTRATIVA - PARECER =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentado um parecer do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta a nossa última informação sobre o processo referenciado em epígrafe datada de 9 de novembro de 2015, para a qual se remete e cujo teor se dá por integralmente reproduzido e que, desde então, a situação não se alterou, em nosso entendimento e salvo melhor opinião, considera-se que está a Câmara Municipal em condições de deliberar a posse administrativa do imóvel. -----*

*Mais se acrescenta que, caso seja possível, consideramos que deveriam ser os nossos serviços, a executar as obras, porquanto será sempre um processo mais célere, sem necessidade de recurso a procedimento concursal. -----*

*Do ato Administrativo que determinar a posse administrativa do imóvel deverá ser dado conhecimento aos titulares de direitos reais sobre a imóvel por carta registada com aviso de receção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----*

*Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal a Posse Administrativa é realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras mediante a elaboração de um auto onde, para além de se identificar o ato da posse administrativa,*

*é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem. -----*

*A posse administrativa mantém-se pelo período necessário à execução coerciva da respetiva medida caducando no termo do prazo fixado para a mesma, não devendo ultrapassar o prazo concedido aos proprietários para a realização da operação urbanística - o que no caso concreto são quinze dias, de acordo com a deliberação de Câmara de 21 de maio de 2013 - contando-se o prazo a partir da data de início da posse administrativa. -----*

*É quanto cumpre informar e se submete à Superior Consideração de V. Ex.<sup>a</sup>" -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, com fundamento no parecer jurídico, tomar posse administrativa dos imóveis em causa, pelo prazo de quinze dias úteis, com início em dezasseis de maio de dois mil e dezasseis, e terminus em sete de junho de dois mil e dezasseis, para realização das necessárias obras, descritas no Auto de Vistoria número sete, barra, dois mil e treze. -----**

**Mais foi deliberado, dar conhecimento aos titulares de direitos reais sobre os prédios, por carta registada com aviso de receção, da presente deliberação. -----**

**Comunique-se ao Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos. -----**

### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS HABITAÇÕES NA FACIAL - PADERNE"**

##### **- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Algarvolt - Instalações Elétricas e de Telecomunicações, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO LUMINOTÉCNICA DA ROTUNDA DA CARROÇA - GUIA - ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa APS - Estudos Projectos e Montagens de Iluminação, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é



considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----  
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES À COLOCAÇÃO DE ESCULTURAS DE PEDRA E BARCO DE MADEIRA NO LARGO DOS PESCADORES EM ALBUFEIRA"  
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Renteci - Demolições, Movimentos de Terras e Infra-Estruturas, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e sete de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Após análise ao PSS apresentado relativamente à Empreitada de levantamento e reposição - Construção e reparação de passeios em zonas pontuais do concelho, verifica-se que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado. -----*

*Sugere-se a remessa do PSS anexo na etapa 1 para aprovação da Exma Câmara." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA DO**

### **MONTECHORO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe ad Divisão de acessibilidades Viárias, energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Após análise do plano de segurança e saúde apresentado na etapa 1, informa-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos da etapa anterior. ----- Sugere-se a remessa do presente PSS à consideração da Exma. Câmara tendo em consideração que a respetiva empreitada foi adjudicada em Reunião de Câmara de 30/03/2016."*-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----**

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE DRENAGEM DA MOSQUEIRA E FONTAÍNHAS - 2.ª FASE" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos a 4 de Fevereiro de 2008 pelo valor de 322.000,00 € + IVA. ----- Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido no caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 11.210,88 € + IVA, a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. Tendo já sido pago por revisões anteriores o valor de 11.057,20 + IVA. -----*

*Face ao exposto, solicita-se cabimento de 153,68 € + IVA, a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, do cálculo da revisão de preços definitiva e respetivo pagamento no valor de 153,68 € + IVA."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação: -----**

- a) aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de onze mil, duzentos e dez euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro; --**
- b) autorizar o pagamento de cento e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos, S.A., relativo à revisão de preços definitiva. -----**

### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**



**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AVAC NO ESPAÇO MULTIUSOS DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Teclasul - Comércio e Equipamentos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quatro de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de abril último, pelo qual se constata que a obra está na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59835 de 20-11-2008 e 41676 de 26-11-2014 -----

Processo n.º: **143/2005**-----

Requerente: **Prococil - Construções, Lda**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação multifamiliar e comércio com piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de abril**

de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15851 de 24-04-2015; 44345 de 02-12-2015 e 12230 de 05-04-2016-----

Processo n.º: **22/2015** -----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre Velha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, muros, piscinas e barbecues -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de onze de novembro de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28220 de 23-07-2015 -----

Processo n.º: **47IP/2015**-----

Requerente: **Manuel António de Sousa Cabrita** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo á alteração de uma moradia -----

**Saiu para análise de todos os elementos.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45260 de 09-12-2015 -----

Processo n.º: **94IP/2015**-----

Requerente: **Suliglor - Imobiliária do Sul, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de abril de dois mil e**



dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA36636 de 08-10-2015 e ECMA43509 de 26-11-2015  
Processo n.º: **70IP/2015** -----

Requerente: **Suliglor - Imobiliária do Sul, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -  
**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o solicitado nos termos do parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44916 de 04-12-2015 -----

Processo n.º: **35IP/2012** -----

Requerente: **CCDR-Algarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Construção de moradia -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29716PU de 04-08-2015 e 29716 de 04-08-2015 -----

Processo n.º: **50IP/2015** -----

Requerente: **Eduardo Henrique de Macedo Vieira e Elisabete M. Santos Cruz Vieira** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um edifício de serviços e "cobertura em gare" -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13316 de 09-04-2015 e ECMA7110 de 01-03-2016-----

Processo n.º: **23IP/2015**-----

Requerente: **Filipa Alexandra da Costa Rosado**-----

Local da Obra: Edifício Oura Casa Branca, Estrada St.ª Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração do uso (escritório) para habitação-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação por mais sessenta dias.**----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7411 de 02-03-2016-----

Processo n.º: **71/2007**-----

Requerente: **Abel de Oliveira Carrasquinho**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA1693 de 15-01-2016-----

Processo n.º: **543/2002**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoprotecção-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico de vinte de abril de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43138 de 24-11-2015-----

Processo n.º: **Lot.º 60/1982**-----

Requerente: **Vânia Maria Lourencinho Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Obras de infraestruturas da urbanização (Alvará 10/1984)-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar em conformidade com o parecer técnico de doze de abril de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37558PU de 29-10-2014 e 37558 de 29-10-2014-----

Processo n.º: **49/2014**-----

Requerente: **Dinis José Guia Mendes**-----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----





Assunto: Licença - Alteração de edifício existente (construção de sótão) -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de novembro de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA45784 de 22-12-2014 e ECMA34737 de 23-09-2015-  
Processo n.º: **573/1983**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Praceta Jaime Cortesão, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8825PU de 06-03-2015 e 8825 de 06-03-2015-----  
Processo n.º: **926/1989**-----

Requerente: **Samuel Ramos Rocha Guerreiro** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e alteração de garagem para estabelecimento de bebidas -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de novembro de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12062 de 12-03-2010; 14130 de 25-03-2010; 14130PU de 25-03-2010; 37389 de 27-08-2010; 981 de 10-01-2011; 22975 de 04-07-2011; 29895 de 06-09-2011; 9430 de 12-03-2012; 23992 de 02-07-2012; 27594 de 30-07-2012; 42628 de 11-12-2012; 1159 de 11-01-2013; 2915 de 25-01-2013; 17825 de 08-05-2013; 9743 de 12-03-2015; 20524 de 27-05-2015; 20524PU de 27-05-2015 e 42193 de 18-11-2015 -----

Processo n.º: **5T/2004**-----

Requerente: **Enviagro - Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e reclassificação de hotel - apartamento -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido nos termos dos pareceres técnicos de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezasseis e três de maio de dois mil e dezasseis, devendo**

o exterior ser pintado de branco. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---